



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 29 de MARÇO de 2021, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº002/21	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 21.02.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2021.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) EMERSON LIMA DE JESUS, Atleta Profissional do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254, §1º, I do CBJD. 2) MICHEL CELESTINO PIRES CHAVES, Atleta Profissional do Fluminense de Feira F. C., incurso no Artigo 250, §1º, II do CBJD.
Relator:	Dr. RAFAEL BRUNO DE SÁ.
Procuradora:	Dra. THAIZE DE CARVALHO CORREIA.
PROCESSO - Nº010/21	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 14.03.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2021.
Denúncia:	Atraso para o reinício de jogo.
Denunciados (s):	1) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, Equipe Profissional da Série "A", incurso no Artigo 206 do CBJD.
Relator:	Dr. ÉLIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Salvador - BA, 02 de março de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 29 de MARÇO de 2021, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº011/21	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x DOCE MEL ESPORTE CLUBE, em 14.03.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2021.
Denúncia:	Ausência de Pagamento das Despesas da Arbitragem, Atraso para o reinício e Conduta do Gandula.
Denunciados (s):	1) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, Equipe Profissional da Série "A", incurso nos Artigos 191, III e 206 do CBJD. 2) PEDRO DE JESUS VICENTE, Gandula - Funcionário do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

PROCESSO - Nº012/21	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE x UNIRB- FUTEBOL CLUBE S/A, em 21.03.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2021.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) GILMAR DINIZ DA SILVA, Atleta Profissional do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 254, I, §1º do CBJD.
Relator:	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA
Procurador:	Dr. VICTOR GURGEL

Salvador - BA, 02 de março de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDFA/Ba.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITACÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na SEGUNDA-FEIRA, dia 29 de MARÇO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº013/21	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 21.03.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2021.
Denúncia:	Descumprimento do Planejamento COVID-19 e Expulsão.
Denunciados (s):	1) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, Equipe Profissional da Série "A", incurso no Artigo 191, III do CBJD. 2) CAIO DE MELLO VIANNA PEDROSA GALVÃO - Atleta Profissional do E. C. Bahia, incurso no Artigo 254, II, §1º do CBJD.
Relator:	Dr. SANDRO MARCELLO BORGES E SILVA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Salvador - BA, 02 de março de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.